



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

DECRETO 2367, de 31 de agosto de 2018.

Anula Processo Licitatório que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando esclarecimento por parte do CREA quanto a questionamentos formulados por licitantes referente a exigência de Acervo Técnico de Pessoa Jurídica, sendo este exigido somente do profissional;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado por razões de interesse público o processo licitatório a seguir descrito:

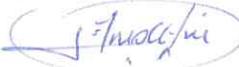
I – Processo Licitatório nº 067/2018, modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 – ente Prefeitura – Objeto: Construção do Muro de Divisa e do Passeio do terreno do CRAS em Erval Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de agosto de 2018.

  
Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 31 de agosto de 2018.

  
Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina